Processo LLOT n.º 10/22

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do numero 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, em 24 de janeiro de 2023, o Alvará de Loteamento número **1432** (mil quatrocentos e trinta e dois) em nome de **DOMINGOS AMÂNDIO PEIXOTO DE MIRANDA e NUNO PEIXOTO DE MIRANDA**, contribuintes números **163014370 e 141737557, respetivamente**, na sequência dos despachos de 9 de dezembro de 2022 e 17 de janeiro de 2023, do Presidente da Câmara e 2 de outubro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferido no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara Municipal, através dos quais foi licenciado o loteamento e as respetivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em **COSTEIRA**, freguesia de **ALVARÃES**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **3243**, e inscrito respetivamente na matriz predial **Urbana**, sob o artigo número **2406-P**, da referida freguesia. ----------

A operação de loteamento e os projetos das obras de urbanização aprovados, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

a) Área total do prédio a lotear: 2.890,00 m² ----------

b) Área total de implantação, 565,80 m² ----------

c) Área total de construção, 1.401,00 m² ----------

d) Volume total de construção: 2.820,60 m³ ----------

e) Número de lotes: 3 ----------

f) Número total de fogos: 3 ----------

g) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 3 meses ----------

h) Área a ceder ao domínio público municipal: 125,00 m²: Infraestruturas viárias, 125,00 m² ----------

i) Valor da caução: Infraestruturas viárias, 7.600,00 € (*) ----------

O valor da caução é de (* x 1.05), 7.980,00 €. ----------

Número de lotes – 3, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constante de folhas com o número 3, que faz parte integrante deste alvará. ----------

Condicionantes da aprovação: ----------

a) Observância das disposições constantes do parecer do Setor de Construção, Beneficiação e Conservação da Rede Viária, de 28 de novembro de 2022, do qual se junta fotocópia a este alvará. ----------

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público – 125,00 m² de terreno destinados a Infraestruturas Viárias; conforme planta que constituí o dito anexo I. ----------

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 3 meses. ----------

O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. ----------

O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal e Serviços Municipalizados a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. ----------

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54°, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de dezembro, no valor de 7.980,00 € (sete mil novecentos e oitenta euros) mediante depósito efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 28 de dezembro de 2022 (guia n.º 324). ----------

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 24 de janeiro de 2023. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Processo LLOT n.º 10/22

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 24 de janeiro de 2023, o Alvará de Loteamento número **1432** (mil quatrocentos e trinta e dois) em nome de **DOMINGOS AMÂNDIO PEIXOTO DE MIRANDA e NUNO PEIXOTO DE MIRANDA**, contribuintes números **163014370 e 141737557, respetivamente**, na sequência dos despachos de 9 de dezembro de 2022 e 17 de janeiro de 2023, do Presidente da Câmara e 2 de outubro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil. Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferido no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara Municipal , através dos quais foi licenciado o loteamento e as respetivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em **COSTEIRA**, freguesia de **ALVARÃES**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **3243**, e inscrito respetivamente na matriz predial **Urbana**, sob o artigo número **2406-P**, da referida freguesia. ----------

A operação de loteamento e os projetos das obras de urbanização aprovados, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

a) Área total do prédio a lotear: 2.890,00 m² ----------

b) Área total de implantação, 565,80 m² ----------

c) Área total de construção, 1.401,00 m² ----------

d) Volume total de construção: 2.820,60 m³ ----------

e) Número de lotes: 3 ----------

f) Número total de fogos: 3 ----------

g) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 3 meses ----------

h) Área a ceder ao domínio público municipal: 125,00 m²: Infraestruturas viárias, 125,00 m² ----------

i) Valor da caução: Infraestruturas viárias, 7.600,00 € (*) ----------

O valor da caução é de (* x 1.05), 7.980,00 €. ----------

Número de lotes – 3, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constante de folhas com o número 3, que faz parte integrante deste alvará. ----------

Condicionantes da aprovação: ----------

a) Observância das disposições constantes do parecer do Setor de Construção, Beneficiação e Conservação da Rede Viária, de 28 de novembro de 2022, do qual se junta fotocópia a este alvará. ----------

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público – 125,00 m² de terreno destinados a Infraestruturas Viárias; conforme planta que constituí o dito anexo I. ----------

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 3 meses. ----------

O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. ----------

O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal e Serviços Municipalizados a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. ----------

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de dezembro, no valor de 7.980,00 € (sete mil novecentos e oitenta euros) mediante depósito efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 28 de dezembro de 2022 (guia n.º 324). ----------

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 24 de janeiro de 2023. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,